

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE URUGUAIANA  
TERCEIRA VARA CÍVEL  
EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA E INTIMAÇÃO.**

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000442-07.2020.8.21.0037/RS**

**EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE URUGUAIANA / RS**

**EXECUTADO: TONEL E GORGES LTDA**

**LEILÃO SOMENTE ON-LINE**

Site: [www.arremate.lel.br/virtual](http://www.arremate.lel.br/virtual)

Cadastro prévio necessário no site é obrigatório.

**DATA HORA E LOCAL**

**Abertura – 03 de março de 2026 às 06h00m00s.**

**Encerramento – 24 de março de 2026 a partir das 18h**

**No site [www.arremate.lel.br/virtual](http://www.arremate.lel.br/virtual)**

Obrigatório o cadastro prévio no site. Se homologado o cadastro e liberado o acesso ao site do leilão o uso do login e senha é exclusivamente de responsabilidade do licitante, também é de única e inteira responsabilidade do licitante a oferta correta de lances em especial a digitação do lance. Os lances on-line serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato de sua emissão pelo participante, assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de fatores alheios ao controle do provedor, Leiloeiro(a) e Judiciário não se responsabilizam por lances ofertados que não sejam recebidos antes do fechamento do lote/batida do martelo. Em havendo lances dentro dos três minutos finais ocorrerá prorrogação de mais três minutos.

**BEM/AVALIAÇÃO**

Imóvel descrito na matrícula 29.510 - Livro 02- Fls 01 - do Registro de Imóveis de Uruguaiana - RS, por se tratar de uma área superficial de 13.328,84 m<sup>2</sup>, no local denominado JOCKEY CLUB, junto ao loteamento denominado "VILA HÍPICA" e, por estar dentro do perímetro urbano, área bem localizada, atribuo

ao referido bem, o valor de avaliação de R\$ 1.100.000,00 (hum milhão e cem mil reais).

	<b>REGISTRO DE IMÓVEIS</b>	
URUGUAIANA-RS		
LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL		
Uruguaiana-RS, 18 de Novembro de 2.005		FLS
		MATRÍCULA 29.510
<p><b>Imóvel:</b> Uma fração de terras com a área superficial de 13.328,84m<sup>2</sup> (treze mil, trezentos e vinte e oito metros, oitenta e quatro decímetros quadrados), situada nos subúrbios desta cidade, local denominado "JOCKEY CLUB", junto ao Loteamento denominado "VILA HÍPICA", e com as seguintes medidas e confrontações: 531,80mts de frente LESTE confrontando com terras de terceiros e parte sobre o alinhamento da rua Pedro Surreaux; a face NORTE, mede 25,00mts de extensão da frente aos fundos e confronta com terras de propriedade do Jockey Club; a face OESTE, partindo da divisa NORTE, no sentido NORTE-SUL, mede 535,56mts confrontando com propriedade de José Lucídio de Abreu Tonel; deste ponto, por uma linha reta no sentido OESTE-LESTE, mede 9,00mts; desse ponto, por uma linha reta no sentido SUL-NORTE, mede 3,76mts; e, finalmente, desse ponto, por uma linha reta no sentido OESTE-LESTE, até atingir o alinhamento da rua Pedro Surreaux, ponto inicial desta descrição, mede 16,00mts, fechando a descrição deste polígono, confrontando esses dois últimos alinhamentos com propriedade de Ilson Poetini, distando 238,80mts da esquina de uma rua interna paralela a BR-472.-</p>		

### **VALOR MÍNIMO PARA HOMOLOGAÇÃO**

A metade do valor da avaliação.

### **FORMA DE PAGAMENTO**

Em 24h.

1. A vista.
2. Parcelado, com entrada mínima de 25% da arrematação e saldo em até 30 vezes mensais corrigidos. (art 895 CPC).

### **TAXA DE LEILÃO**

5% pelo arrematante.

### **VALOR DO INCREMENTO (lances)**

Fixo. R\$1.000,00.

**Ônus nos bens:** Os de lei e expressos neste edital se for o caso. O arrematante receberá o bem livre e desembaraçado de ônus. Dívidas de condomínio, tributárias, as propter rem e outros créditos sobre o mesmo bem ficam sub-rogados no preço pago pelo arrematante tudo na forma do Art 908 CPC e Art. 130 CTN. Também é o responsável, o arrematante, pelo pagamento de ITBI, custas e emolumentos de tabelionatos e demais taxas exigidas por órgãos diversos para a transferência da propriedade.

**Verificações sobre o bem:** o arrematante é o responsável único para apurar a localização do imóvel e pela pesquisa de eventuais ônus não mencionados neste edital.

**Intimacões:** Tudo de acordo com art 889 CPC. Ficando devidamente intimados por este edital todos os executados/reclamados, cônjuges, sócios, ascendentes, descendentes, companheiros, coproprietários, condôminos, titulares de usufruto, uso, de habitação e todos os outros credores dos aqui executados.

Expedido em 08 de dezembro de 2025. Marcos Vinicius Menezes Quadros,  
Leiloeiro Oficial JUCIS RS 123/96.